



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5.569/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui no Município de Caieiras o “Projeto Arte para a Melhor Idade”, e dá outras providências.

AS COMISSÕES DE:

em: 28.11.2018
[Assinatura]
Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**.

Art. 1º. Institui o “Projeto Arte para a Melhor Idade” em todas as instituições que atendam pessoas idosas no Município de Caieiras.

Parágrafo único. Serão consideradas instituições que atendam pessoas idosas aquelas de curta e longa permanência.

Art. 2º. O “Projeto Arte para a Melhor Idade” será uma forma de promover cultura, arte, lazer e diversão a todos os idosos em instituições no Município de Caieiras, em consonância com o que dispõe o art. 10, do Estatuto do Idoso.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com o Governo Estadual e a Iniciativa Privada, a fim de garantir a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05.12.2018
[Assinatura]
PRESIDENTE

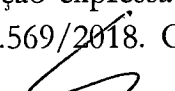
[Assinatura]
Nelsinho Fiore Júnior
Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

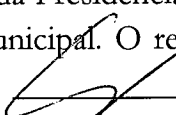
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que decorreu nesta data o prazo do art. 50, § 1º, da Lei Orgânica Municipal sem que houvesse sanção expressa ou veto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º. 5.569/2018. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 22 de fevereiro de 2019. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

REMESSA

Certifico que remeti nesta data o Projeto de Lei n.º. 5.569/2018 ao Gabinete da Presidência para promulgação, nos termos do art. 50, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 22 de fevereiro de 2019. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo